



LEI ORDINÁRIA Nº 2278

de 27 de julho de 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação de elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2021.

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 008 - SECEL - Departamento de Cultura e Turismo

Função 13 - Cultura

Sub-função 392 - Difusão Cultural

Programa 0017 - Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo

Projeto Atividade 0052 - Incentivo às Atividades Culturais

Elemento 01.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Elemento 01.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em